



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **A. P. DALMAS E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua dos Marfins, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.247.155/0001-02 neste ato representada pelo Senhor(a) **ALEX PAULO DALMAS**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 066.777.229-45, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019**, entre eles celebrado em data de 06/08/2019, referente ao Tomada de Preços: 4/2019 tendo como objeto **Contratação de empresa para execução de obra de fechamento com cerca, alambrado e portão eletrônico do pátio de máquinas, conforme projetos.**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando os atrasos por parte da Administração na limpeza e liberação do local para execução da obra, justifica-se e necessidade da prorrogação do prazo de execução.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **45/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo de execução da obra até 08 de dezembro de 2019..

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até **05 de junho de 2020**.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

**GERMANO BONAMIGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO YASUJI SAKAI**  
Engenheiro Civil - CREA/PR 21735-D  
Fiscal do Contrato

Céu Azul, 28 de novembro de 2019.

**ALEX PAULO DALMAS**  
A. P. DALMAS E CIA LTDA – EPP

**VALDIR DE SÁ MARANHÃO**  
Secretário Municipal de Viação, Obras,  
Urbanismo e Transportes  
Gestor do Contrato